

## Câmara Municipal de Jundiaí



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.233

PROJETO DE LEI Nº 11.601, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada, situadas no Bairro Anhangabaú.

## PARECER Nº 666

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6°, "caput", c/c o art. 72, II e XII, e arts. 101,108 e 110, I, "b"- confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 577, de fls. 18/24, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 15.

Parecer, pois, favorável

APROVADO 12/08/2014

Sala das Comissões, 06.08.2014

ANTONIO DE PADUA PACHECO Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Presidente

MN I

ARLOS PEREIRA NETO

"Doca"

**ROBERTO CONDE ANDRADE** 

PAULO SERGIO MARTINS

bgs